



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.559-B DE 2010**

**Aprova o ato que outorga concessão à
FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA UBERABA -
FUREU para executar serviço de radio-
difusão de sons e imagens na cidade
de Uberaba, Estado de Minas Gerais.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de fevereiro de 2010, que outorga concessão à Fundação Rádio Educativa Uberaba - FUREU para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Presidente**

**Deputado JOÃO CAMPOS
Relator**